

# CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

Rua 03 de maio, 150 - 89460-000

<http://www.canoinhas.sc.gov.br>

(47) 3622-3804

## LEI Nº 4.525 de 19/04/2010.

### CRIA VAGA E AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TÁXI.

O Vereador Wilson Pereira, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara manteve e eu promulgo a seguinte:

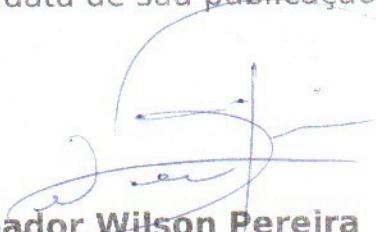
#### LEI

Art. 1º – Fica criado mais uma vaga no Ponto de Táxi nº 2, na Praça Lauro Muller, na rua Vidal Ramos, esquina com a rua Eugênio de Souza.

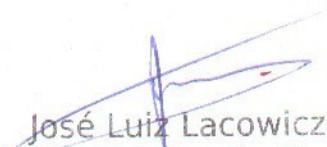
Art. 2º – Fica concedido Alvará de Funcionamento Provisório de ponto de táxi ao senhor Nelson dos Reis Silva.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas-SC, 19 de abril de 2010.

  
**Vereador Wilson Pereira**  
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Legislativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 19/04/2010.

  
**José Luiz Lacowicz**  
Secretário Legislativo